PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2076

(08 DE MARÇO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-20 - como perímetro da Zona de Uso Diversificado.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescida ao Artigo 1º do Decreto nº 1.813, de 20 de agosto de 1.980, a ZUD-20, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Rua Bauru nº 181, lote 11 , quadra 04, Vila São João, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 467,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Rua Bauru, onde mede 19,50 m, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel mede 33,00 m, confrontando com a Viela Antonio João Reliberalli, do lado esquerdo mede 31,00 m, confrontando com o lote 12, nos fundos mede 10,00 m, confrontando com o lote 10, perfazendo uma área de 467,00 m².

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de outubro de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 08 de março de 1.991.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

mm/mfn